



Embrapa Suínos e Aves

Ata

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA
MELHOR PROPOSTA OFERTADA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

EDITAL DE LICITAÇÃO EMBRAPA Nº 02/2023 – PRESENCIAL

Às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº SEI 9779947, 04/12/2023, em atendimento às disposições contidas na Norma nº 037.001.001.001, do Manual de Normas da Embrapa, para realizar os procedimentos relativos à Licitação Embrapa nº 02/2023, referente ao Processo Administrativo SEI nº 21202.001761/2023-87, tendo por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS DA EMBRAPA SUÍNOS E AVES, LOCALIZADA EM CONCÓRDIA/SC**. O membro da Comissão Odimar Parisoto conduziu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação. Apresentaram envelopes as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Representante Credenciado
Studio Sette Arquitetura Ltda	46.715.536/0001-94	Sra. Jordana Sandi - CPF ***.039.309-**
Artefato Arquitetos Associados	19.089.419/0001-90	Sem Representante
Rupp Engenharia & Arquitetura	45.385.131/0001-72	Sem Representante
Ferrari Engenharia Ltda	35.949.131/0001-02	Sr. Maurício Cerutti - CPF ***.226.369-**
AZ Profissionais Associados Ltda	45.748.830/0001-30	Sr. Luciano de Azevedo e Souza - CPF ***.979.019-**
TR Construtora e Engenharia Ltda	29.479.764/0001-93	Sr. Lucas Pompeu da Silva - CPF ***.033.779-**

Inicialmente houve uma breve explanação do procedimento da licitação, conforme Capítulo VII do edital de licitação e na sequência foram disponibilizados os envelopes de documentos de habilitação para rubrica dos licitantes presentes. Após, a comissão procedeu a abertura dos envelopes de propostas e disponibilizou as propostas apresentadas para avaliação e rubrica dos licitantes credenciados presentes.

A classificação inicial das propostas ficou da seguinte forma:

Empresa	CNPJ	Valor(R\$)	Classificação
Studio Sette Arquitetura Ltda	46.715.636/0001-94	R\$ 87.221,00	1º
Ferrari Engenharia Ltda	35.949.131/0001-02	R\$ 123.200,00	2º
Rupp Engenharia & Arquitetura	45.385.131/0001-72	R\$ 130.577,12	3º
TR Construtora e Engenharia Ltda	29.479.764/0001-93	R\$ 137.850,00	4º
Artefato Arquitetos Associados	19.089.419/0001-90	R\$ 176.831,25	5º
AZ Profissionais Associados Ltda	45.748.830/0001-30	R\$ 179.439,75	6º

Foi solicitado aos licitantes se eles tinham alguma consideração a fazer em relação as propostas.

O Sr Lucas Pompeu da Silva, da empresa TR Construtora, apresentou as seguintes considerações:

- Que o BDI adotado na proposta da empresa Studio Sette Arquitetura Ltda está divergente do apresentado na planilha de composição do BDI;
- Que o BDI apresentado pela empresa Ferrari Engenharia não está correto;
- Que o valor do cronograma físico financeiro da empresa Rupp Engenharia & Arquitetura não é o mesmo da proposta.

A Sra. Jordana Sandi, da empresa Studio Sette Arquitetura, fez a seguinte consideração:

- Alegou que o BDI de sua proposta foi baseado com o que está no edital de licitação.

A comissão então se reuniu em uma sessão reservada para a avaliação das propostas, sendo a sessão suspensa às 11:45 horas e agendada sua reabertura às 15:00 horas.

As 15:00 horas foi efetuada a reabertura da sessão pública da licitação. Somente estava presente na reabertura da sessão pública a Sra. Jordana Sandi, representante da empresa Studio Sette Arquitetura Ltda.

Após a avaliação das propostas pela comissão de licitação a mesma entende que as seguintes propostas estão desclassificadas:

- Studio Sette Arquitetura Ltda em função da proposta ter sido considerada inexecuível conforme critérios estabelecidos no § 3º do Art. 56 da Lei 13303/2016. Os cálculos para inexecuibilidade são os seguintes:

PREÇO DE REFERÊNCIA	R\$ 209.439,75
PREÇOS OFERTADOS	
Studio Sette Arquitetura	R\$ 87.221,00
FERRARI Engenharia	R\$ 123.200,00
RUPP Engenharia	R\$ 130.577,12
TR Construtora e Engenharia	R\$ 137.850,00
Artefato Arquitetos Associados	R\$ 176.831,25
AZ Profissionais Associados	R\$ 179.439,75
50% do Preço de referência	R\$ 104.719,88
Média das Propostas acima de 50% do Preço de Referência	R\$ 149.579,62
70% da média das propostas acima de 50% do preço de Referência	R\$ 104.705,74

- Ferrari Engenharia Ltda pois a planilha orçamentária apresentada explicita o valor de BDI de 24,89%. No entanto, através da análise da referida planilha, notou-se que o BDI real aplicado aos preços unitários é de 33,0%. Ainda, a Planilha de composição de BDI apresentada também demonstra o valor de 24,89%. Cria-se, portanto, uma divergência de valores, a qual dificulta a verificação do valor final proposto pela empresa. Caso seja aplicado o valor de 24,89% sobre os valores unitários sem BDI, o valor final ofertado seria de R\$ 115.644,54, o que modificaria a Proposta de Preços. A modificação de preços após o certame não é permitida e é motivo de desclassificação conforme item 8.4 do Edital de Licitação.

Verificou-se que o cronograma físico-financeiro apresentado pela Empresa Rupp apresenta valor divergente do apresentado na Planilha orçamentária, conforme consideração do representante da empresa TR Construtora. No entanto, a comissão entende que o cronograma físico-financeiro não altera o teor da Proposta de preços, podendo ser passível de entrega posterior e ajustada ao valor apresentando na Planilha orçamentária. Desta forma, a Comissão entende que trata-se de um erro sanável, não sendo motivo de desclassificação.

Desta forma após a desclassificação das proposta a classificação dos licitantes ficou da seguinte forma:

Empresa	CNPJ	Valor(R\$)	Classificação
Rupp Engenharia & Arquitetura Ltda	45.385.131/0001-72	R\$ 130.577,12	1º
TR Construtora e Engenharia Ltda	29.479.764/0001-93	R\$ 137.850,00	2º
Artefato Arquitetos Associados	19.089.419/0001-90	R\$ 176.831,25	3º
AZ Profissionais Associados Ltda	45.748.830/0001-30	R\$ 179.439,75	4º

Foi efetuada a verificação e a empresa Rupp Engenharia & Arquitetura Ltda é enquadrada como

ME e desta forma não haverá a fase de desempate de ME/EPP, prevista no item 7.8 do edital.

Ato contínuo, conforme item 7.12. do edital de licitação, a Comissão procedeu a abertura do envelope de documentação da empresa Rupp Engenharia & Arquitetura Ltda (1ª classificada), e da avaliação concluiu-se que a empresa Rupp Engenharia & Arquitetura Ltda atendeu aos requisitos do edital, sendo considerada habilitada e **declarada provisoriamente vencedora deste certame licitatório.**

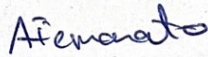
Dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação, fica aberto o prazo para apresentação de intenção de recorrer, em **até 1 (um) dia útil após o término da presente sessão pública**, sob pena de preclusão, nos termos dispostos nos itens 9.2. e 9.2.1. do edital de licitação.

Nada mais havendo digno de nota, nem a ser tratado, encerrou se a sessão pública, sendo a ata assinada pela Comissão de Licitação.

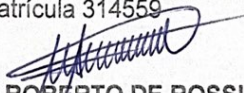
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ORDEM DE SERVIÇO Nº SEI 9779947, 04/12/2023


ODIMAR PARISOTO

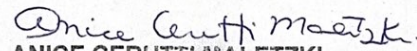
Matrícula 338589


ÁLVARO JOSÉ FERRONATO

Matrícula 314559


ALTEMIR ROBERTO DE ROSSI

Matrícula 254639


ANICE CERUTTI MALETZKI

Matrícula 301152

Referência: Processo nº 21202.001912/2023-05

SEI nº 9910554

Jordana Sandi - Studio Sette Arquitetura